

SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT- 2024/2027

A Comissão de Escolha de Gestor (CEG), cabendo a esta analisar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 22, bem como acompanhar e fiscalizar as etapas previstas na Lei Municipal nº 3.566, de 2023, conforme edital nº 02/2023 de 13/09/2023 e composta através da portaria Nº 1758, de 20 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE NO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA**, conforme edital nº 02/2023 de 13/09/2023, que tem como finalidade a “**SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT**”, conforme disposto abaixo:

Considerando que o edital **002/2023** cuja finalidade é a “Seleção de gestores escolares da rede Pública Municipal de Ensino de Lucas Do Rio Verde-MT **NÃO** estabelece critérios para desempate, na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, a **comissão** composta através da portaria Nº 1758, de 20 de setembro de 2023, definiu os seguintes critérios:

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos;



Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

Lucas do Rio Verde, 14 de novembro de 2023

Coordenador da Comissão
Portaria Nº ° 1758

